

Ofício nº : 338/2020/GAB/DN

Cuiabá, MT, 22 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

Assunto: Processo nº 24.337-0/2019 - Citação: Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso/2019 - Relatório Técnico Preliminar - Secex Obras e Infraestrutura

Excelentíssimo Senhor Governador,

Na condição de Relator das Contas Anuais do Governo do Estado de Mato Grosso referentes ao exercício de 2019, informo-lhe que a análise das referidas contas anuais resultará em quatro relatórios técnicos distintos elaborados pelas Secretarias de Controle Externo deste Tribunal de Contas elencadas a seguir: 1) Obras e Infraestrutura; 2) Previdência; 3) Atos de Pessoal; e, 4) Receita e Governo.

Nesta oportunidade, com fundamento no artigo 47, I, da Constituição Estadual, nos artigos 6º, 25, *caput*, 59, 60, 61, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e nos artigos 89, VIII, 170 e 257 do Regimento Interno deste Tribunal, **CITO-LHE** para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar da data de recebimento deste, manifeste-se acerca do Relatório Técnico Preliminar emitido pela **Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura** (Doc. Digital nº 155333/2020) e **Anexos** (Docs. Digitais nºs 155003, 155001, 154995, 154991, 154988, 154984 e 154981), fazendo consignar em sua resposta o número do processo acima indicado.

O não atendimento ao prazo acima assinalado implicará o prosseguimento normal do referido processo com a declaração de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno





deste TCE/MT.

Por fim, informo-lhe que após esta fase de citação para apresentação de defesa, as demais comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (Lei Complementar Estadual nº 475/2012).

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

